

## **AVISO Nº 27/CGJ/2020**

Avisa sobre a inclusão, no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM e no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, de novo assunto criado na Tabela Unificada de Assuntos Processuais do Poder Judiciário, bem como sobre a necessidade de cadastramento desse assunto nos novos processos e nos processos já distribuídos, derivados do Coronavírus (Covid-19).

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 46](#), de 18 de dezembro de 2007, que “cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o [Manual de Utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário](#) diz que “a Tabela de Assuntos é estruturada, porém flexível quanto à possibilidade de atualização de assuntos que vier a se mostrar necessária, conforme orientações registradas no item 7 deste manual”;

CONSIDERANDO a [Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 57](#), de 20 de março de 2020, que incluiu no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão o caso Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a atualização da Tabela Unificada de Assuntos Processuais do Poder Judiciário, com a criação do assunto-filho código “12612 - COVID-19” no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas - TPU, vinculado ao assunto-pai código “12467 - QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO”, com vistas a permitir o prévio cadastramento da informação, o seu acompanhamento, a extração de dados estatísticos e a promoção de ações estratégicas em relação à situação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o assunto “COVID-19”, conforme [Glossário da Tabela](#), é “assunto complementar a ser marcado em todas as demandas derivadas da pandemia de COVID-19 e que as demandas antigas devem ter suas autuações devidamente atualizadas com este assunto complementar”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0036930-82.2020.8.13.0000,

AVISA aos juizes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que:

I - foi incluído no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM e no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", o assunto complementar "12612 - COVID-19", criado na Tabela Unificada de Assuntos Processuais Unificadas do Poder Judiciário, vinculado ao assunto-pai código "12467 - QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO";

II - o assunto complementar "12612 - COVID-19" deve ser de cadastramento obrigatório em todas as ações que direta ou indiretamente se relacionem com a situação da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19) e que tal registro não exclui a necessidade de inserção dos assuntos principais do direito da saúde relacionados com o objeto específico da demanda (p.ex.: 12484 - Fornecimento de Medicamentos; 12485 - Fornecimento de Insumos; 12491 - Tratamento Médico Hospitalar; 12511 - Sistema Único de Saúde; c/c o assunto complementar 12612 - Covid-19);

III - além da classificação adequada dos novos processos, os processos já distribuídos, derivados da pandemia em relação ao novo Coronavírus, devem ter suas autuações retificadas, devendo as secretarias das unidades judiciárias, de ofício, procederem à retificação ou complementação do assunto, caso identificada alguma inconsistência, em todos os processos.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

**Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**